



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 2.518, de 25 de setembro de 2003.**

"Dispõe sobre a revogação do inciso XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.505/2003".

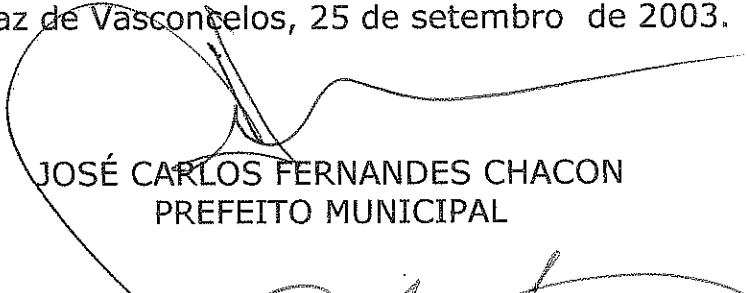
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º - REVOGA** o inciso XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.505, de 24 de junho de 2003.

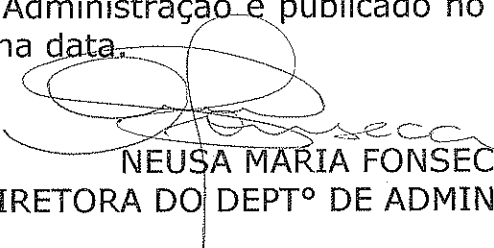
**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2003.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO